



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 47/2011-CONSUNI/UFAL, de 23 de agosto de 2011.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 38/2011-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, O PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 014029/2011-81 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 23 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a análise preliminar e o Parecer Técnico favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL, conforme consta no referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº. 38/2011-CONSUNI/UFAL que aprovou, “*Ad Referendum*”, o **PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO** oferecido pela Unidade Acadêmica Instituto de Computação da Universidade Federal de Alagoas – *IC/UFAL*.

Art. 2º - O início das atividades do referido curso fica condicionado ao respectivo reconhecimento e credenciamento conferidos pela *CAPES/MEC*.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 23 de agosto de 2011.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL